



LEI COMPLEMENTAR Nº 1885/2015

“Dispõe sobre denominação de vias públicas urbanas e dá outras providências.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas a seguir elencadas no **Loteamento Alto Cafezal**, passam doravante a denominar-se:

- a) **Rua 2 – Geraldo Eugênio Guieiro;**
- b) **Rua 3 – Jovino Joaquim do Bomfim;**
- c) **Rua 4 – Valdomiro da Silva**
- d) **Rua 5 – João Parmegiani**

Art. 2º - As ruas a seguir elencadas no **Loteamento Bela Vista**, passam doravante a denominar-se:

- a) **Rua 1 – Pedro Rabassi**
- b) **Rua 2 - Padre Francisco Sagoni**

Art. 3º - A rua a seguir elencada no **Loteamento Santa Rosa**, passa doravante a denominar-se:

- a) **Rua 1 – Luis Gimenis**

Art. 4º - A rua a seguir elencada na **Villa Santa Izabel**, passa doravante a denominar-se:

- a) **Rua 1 – João Ramazotti**

Parágrafo Único: As vias acima ora denominadas e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 22 de setembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário